



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Afílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a confecção de camisetas para campanhas, com fornecimento de materiais para serem utilizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Palhoça, pelo Sistema de Registro de Preços, com entrega de forma parcelada, de acordo com os padrões pré-estabelecidos, conforme especificação contida nos anexos e neste Termo de Referência, partes integrantes do Edital.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

Planilha orçamentária: Confecção de camisetas para campanhas, com fornecimento de materiais para serem utilizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Palhoça, pelo Sistema de Registro de Preços, com entrega de forma parcelada, de acordo com os padrões pré-estabelecidos.					
Lote 01					
Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor total
1	1500	und	Confecção de camiseta para campanhas e promoção e prevenção a saúde, fio 30, 50% algodão e 50% poliéster, cor branca tamanho tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, Extra GG e Extra XG decote redondo com acabamento, serigrafia contendo no mínimo 08 cores. Com fornecimento do material.	R\$ 67,71	R\$ 101.565,00
2	800	und	Confecção de camiseta para campanhas e promoção e prevenção a saúde, fio 30, 50% algodão e 50% poliéster, cor preta tamanho tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, Extra GG e Extra XG decote redondo com acabamento, serigrafia contendo no mínimo 08 cores. Com fornecimento do material	R\$ 67,71	R\$ 54.168,00
3	800	und	Confecção de camiseta para campanhas e promoção e prevenção a saúde, fio 30, 50% algodão e 50% poliéster, cor cinza tamanho tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, Extra GG e Extra XG decote redondo com acabamento, serigrafia contendo no mínimo 08 cores. Com fornecimento do material	R\$ 67,71	R\$ 54.168,00

ESTE DOCUMENTO FOTOCOPIADO EM 29/04/2025 17:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p31ec31a6bd881>.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

4	150	und	Confecção de camiseta com arte, 100% algodão, fio 30 penteado, 30x1, tamanhos PP, P, M, G E GG na cor branco, manga curta, decote redondo com ribana. Serigrafia: Na frente da camiseta: Laço vermelho (símbolo do combate a AIDS) ao lado escrito: "1º de dezembro! Dia mundial de luta contra a AIDS! No verso: Brasão da Prefeitura municipal de Palhoça + símbolo do CEAP. Com fornecimento de material.	R\$ 68,71	R\$ 10.306,50
					R\$ 220.207,50

2.2 O preço máximo aceito pela Contratante para o referido objeto, referente aos itens estipulados neste termo de referência são os constantes no quadro acima.

2.3 A empresa vencedora do lance proposto deverá, ao apresentar a proposta readequada, obedecer ao preço máximo que o Município se propõe a pagar por item, sob pena de desclassificação.

2.4 O Município se resguarda no direito de solicitar a quantidade desejada dos itens solicitados, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para entrega dos itens.

2.5 DOS MODELOS, TAMANHOS E LOGOTIPOS

2.5.1 A empresa vencedora deverá seguir as especificações de cada item, bem como os modelos e tamanhos abaixo, a serigrafia será determinada no momento da solicitação de compra e, de acordo com o descritivo de cada item e campanha, a imagem abaixo é ilustrativa para fins de determinação de medidas.

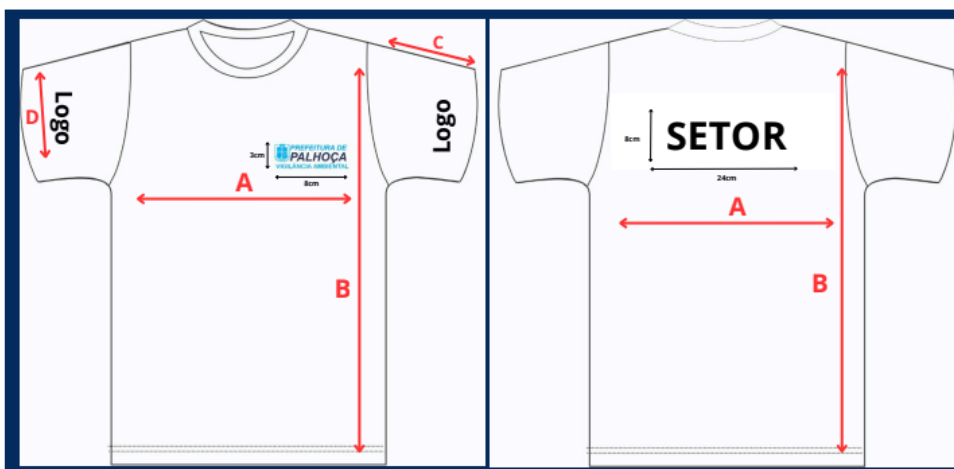
2.5.1.1 Medidas e tamanhos:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com



MEDIDAS	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
LARGURA (A)	51cm	52cm	53cm	56cm	58cm	61cm	64cm
COMPRIMENTO (B)	66cm	69cm	73cm	76cm	77cm	78cm	81cm
MANGA (C)	14cm	14,5cm	15cm	15,5cm	16cm	18cm	19,5cm
CIR. MANGA (D)	24cm	26cm	30cm	31cm	37cm	38cm	39cm

2.6 NATUREZA DO OBJETO

2.6.1 Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

2.6.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como contínuo.

2.7 FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.7.1 A contratação deverá ser selecionada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição se faz necessária devido a necessidade de uma atuação constante por parte da Secretaria de Saúde de Palhoça em campanhas de conscientização, como “Outubro Rosa”,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

“Novembro Azul” e “Combate à AIDS” para a promoção da saúde e prevenção de agravos à saúde da população. Essas campanhas têm como objetivo informar e educar a sociedade sobre a importância da detecção precoce de doenças, como o câncer de mama e próstata, além de promover a conscientização sobre a prevenção do HIV/AIDS e transtornos mentais.

O uso das camisetas durante essas campanhas serve como uma ferramenta poderosa de conscientização e atuam como um meio visual de comunicação. Criam um senso de identidade e promovem a união em torno de uma causa comum, essa mobilização é fundamental para aumentar a adesão a campanha. As camisetas servem como sinais de alerta e contêm informações educativas, contribuindo para a educação da população sobre práticas saudáveis e a importância do autocuidado. O uso das camisetas na execução dos serviços em saúde palestras ou eventos estimula a participação ativa da comunidade, reforçando a mensagem de que a saúde é uma responsabilidade coletiva, o uso das camisetas também reforçam o compromisso da administração pública com a saúde da população, alinhando-se às políticas públicas de saúde.

3.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, pelo período de 01 (um) ano, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria.

3.3 Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei nº 14.133/2021 e Decreto 2.893/2021, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

3.4 Em conformidade com o Art. 47 da lei nº 14.133/2021, justifica-se a escolha do pregão na modalidade por lote, em vez da adjudicação por item, para a confecção de camisetas, devido ao interesse público em obter uma padronização de tais itens e mais celeridade no processo licitatório uma vez que os itens deverão ter amostra analisada. Caso as camisetas sejam licitadas por item e não por lote, poderá ocorrer vencedores diferentes para itens que devem seguir o mesmo padrão de cores, tecidos, linhas e estampas, bem como o padrão de qualidade e durabilidade o que impactará na solução da necessidade. Também pode tornar o processo de análise de amostras demasiadamente moroso, uma vez que o





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

prazo para confecção de tais itens já o torna mais longo que um processo de análise de itens prontos. Além disso, a escolha por lote neste processo, permite uma melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que viabiliza a economia de escala, o que pode acarretar em preços mais vantajosos à administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1.1 Conter a indicação de uma única marca e fabricante, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

6.1.2 Indicação do valor unitário e total dos itens, em moeda nacional, expresso em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos itens expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item.

6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

6.2.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Afílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- Em caso de enquadramento como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.2.2 Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.2.3 Habilitação Técnica:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

- Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99.

7. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

7.1 O proponente melhor classificado deverá apresentar uma amostra para cada um dos itens para realização de testes, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do edital e número do item, bem como, documento relacionando os itens, e dos itens com a mesma descrição e tamanho, conforme consta no item 2, descrição, quantidades e valores, deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sessão de lances.

7.2 Os itens (amostras) deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, Av. Atílio Pagani, 855 - Pagani - Palhoça/SC, Sala 417, 3º piso.

7.3 Os custos com as amostras ou qualquer documentos comprobatórios de qualidade ocorrerão por conta da licitante vencedora.

7.4 Caso a amostra entregue para análise não seja aprovada, as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar amostras, e, assim, sucessivamente, até a proponente classificada, cuja amostra atenda às exigências deste Termo de Referência.

7.5 A licitante poderá apresentar outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc., conforme o caso.

7.6 . O Pregoeiro encaminhará relação contendo o nome da empresa, o nome do produto e marca cotada, objetivando à análise das amostras.

7.7 As amostras serão recebidas pela Secretaria de Saúde e serão mantidas no mesmo estado que foram recebidas até a sessão pública fixada para a análise das mesmas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

7.8 Após expirado o prazo de entrega das amostras, os proponentes serão comunicados por meio de ofício eletrônico o qual será enviado pela pregoeira, da data e hora da sessão pública, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Pagani - Palhoça/SC, Sala 417, 3º piso, para análise das amostras apresentadas;

7.9 Durante o processo de avaliação das amostras, estas poderão ser encaminhadas para Unidades de Saúde da Rede Municipal para testes.

7.10 Os uniformes poderão passar também por processo de lavagem, para assegurar que os mesmos não encolham e/ou soltem tintas.

7.11 A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende ao fim a que se destina. Amostras entregues sem a descrição do material, identificação da marca e/ou fabricante, serão rejeitadas.

7.12 Principais critérios objetivos de avaliação que reprovarão as amostras serão os seguintes:

- a) Deixar de apresentar amostra exigida;
- b) Deixar de apresentar as amostras em suas embalagens originais e invioladas;
- c) Apresentar amostra com marca e especificações divergentes;
- d) Apresentar amostra que apresentam defeitos de fabricação, ou com falhas, presença de fungos ou odores ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes, conforme o caso;
- f) Apresentar amostra que não atendam as normas das legislações vigentes aplicáveis.

7.13 Independentemente dos critérios de avaliação adotados, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá, se entender necessário, solicitar à empresa, às suas expensas, laudos que comprovem as especificações exigidas.

7.14 As amostras serão avaliadas pelos profissionais abaixo listados, tendo por base os critérios técnicos objetivos listados expressamente, que terá a responsabilidade de avaliar as amostras, realizar a Ata da sessão pública e emitir o parecer final da análise das amostras recebidas:

- a) Kellen Elisa Fappi (item 1)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Afílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

d) Maria Luiza Lisboa (item2)

g) Kelly Cristian Pierri Custódio (itens 4,5 e 6)

7.15 A amostra será aberta e manuseada, a amostra aprovada não será devolvida à empresa vencedora.

7.16 Após a análise das amostras será emitido Laudo de Avaliação devidamente assinado e identificado, o qual será encaminhado a Pregoeira.

7.17 A amostra que obtiver aprovação será armazenada pela Secretaria Municipal de Saúde até que seja efetivada a entrega do bem pelo proponente, a fim de ser verificada a compatibilidade do material.

7.18 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas, no prazo máximo de 10 dias, contados da homologação da Licitação. Decorrido este prazo, serão descartadas.

8 DA GARANTIA

8.1 Todas as peças deverão ter garantia total pelo prazo de 90 (noventa) dias, com assistência técnica pelo mesmo prazo contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pela Secretaria de Saúde.

8.1.1 Entender-se-á como defeito de fabricação, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das matérias primas (tecidos, linhas, botões, entretelas, tintura e outros), com as exigências descritas neste edital, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida.

8.1.2 Entender-se-á como defeito de confecção, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas, desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes mal fixados, faltantes ou de qualidade inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

incorretos por parte dos usuários.

8.1.3 Entender-se-á como problema de armazenamento, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarrotadas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes, bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

8.1.4 O prazo de garantia será contado a partir da entrega da última peça.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO

9.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.1 O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.

9.1.2 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores as licitadas.

9.1.3 O prazo de entrega dos itens será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de compra.

9.1.4 Os itens devem ser entregues acondicionados em embalagens plasticas individuais herméticamente fechados, na embalagem deverá conter o tamanho do item em tamanho e local de fácil visualização.

9.1.5 Os itens deverão conter etiqueta com no mínimo as seguintes informações: Nome e CNPJ da empresa fabricante, tamanho, instruções de lavagem clara e definida. Etiqueta indicando a procedência do tecido com no mínimo: CNPJ e nome da indústria têxtil, tipo do tecido e composição.

9.1.6 Os requisitos a que se refere o item anterior serão verificados no ato da entrega dos itens.

9.1.7 Os itens deverão ser entregues e depositados na Sede da Secretaria de Saúde, situada na avenida Atílio Pedro Pagani, 855, 3º andar – Passa Vinte, Palhoça/SC, 88132-149, Superintendência de Média Complexidade, sala 414, responsável Kellen Elisa Fappi, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas, em dias úteis.

9.1.8 A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário dos itens com até 2 (duas)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

casas decimais após a vírgula e valores totais dos itens e global da proposta com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência, juntamente da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

9.1.9 Os itens desta contratação deverão ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

9.1.10 Não serão aceitos itens em desconformidade com este Termo ou que apresentem evidências de má qualidade na confecção ou no armazenamento, tais como falhas nas costuras, desfiados, afrouxamentos, entortamentos, vincos, franzidos, amassados, distorções nas fieiras, manchas, desbotamentos, falhas de entrelaçamento, presença de fungos ou odores de qualquer tipo.

9.1.11 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Setor de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Saúde solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: 48 3047-5556.

9.1.12 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.

9.1.13 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

9.1.14 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

9.1.15 Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado no Contrato, caberá a Contratada comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria solicitante aceitar ou não a substituição.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Afílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

9.1.16 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

9.1.17 Os itens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

9.1.18 Nenhum item fornecido poderá ser entregue com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 FISCAIS DO CONTRATO

10.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.1.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:

- a. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- c. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Afílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.1.3 A fiscalização do objeto do contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, a Sra. Kellen Elisa Fappi, superintendente da Média Complexidade na Secretaria Municipal de Saúde, neste ato denominada Fiscal do respectivo Contrato.

10.1.4 Demais cláusulas de fiscalização do contrato encontram-se pormenorizadas no contrato/ata.

10.2 GESTOR DO CONTRATO

10.2.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.2.2 A gestão do contrato deverá ser acompanhada pelo(s) gestor(es), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- a. Apoio aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste do contrato;
- b. Acompanhar a vigência dos contratos;
- c. Apoio nas eventuais alterações contratuais;
- d. Acompanhar a inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- e. Outras atividades compatíveis com a função.

10.2.3 A gestão do objeto do contrato será exercida pela Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2.4 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e será realizada da seguinte forma:

11.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito de





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

fabricação, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

11.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que os materiais foram realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;

11.2 Os itens entregues em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário e/ou na amostra será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da comunicação oficial feita pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

11.3 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

11.4 Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

11.5 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-ás e satisfeitas as seguintes condições:

11.5.1 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Compra.

11.5.2 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a especificação técnica.

11.5.3 Entregar os produtos no prazo, local e horários previstos no termo de referência.

11.6 Caso a entrega de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

11.7 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Afílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

11.8 Após a entrega da Ordem de Compra, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratuais;

11.9 O responsável designado pelas secretarias o licitante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.10 Pagamento:

11.10.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, laudos técnicos, certidões negativas de débitos, sendo identificado e efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

11.10.2 A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

11.10.3 A nota fiscal deverá vir obrigatoriamente com valor de retenção de imposto de renda destacando, conforme Decreto Municipal nº 3242/2023 e IN 002/2023/SMF.

11.10.4 Aos fornecedores isentos de retenção de imposto de renda, a Nota Fiscal deverá vir acompanhada da declaração de isenção, conforme está estabelecido no ANEXO II, da IN 002/2023/SMF.

11.10.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

11.10.6 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.10.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

11.10.8 Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Afílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

11.10.9 A fatura/nota fiscal deverá ser emitida, em nome do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.092.636/0001-90.

11.10.10 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

11.10.11 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

11.10.12 Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

11.11 O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimentoda obrigação da Secretaria Municipal de Saúde.

11.12 Demais clasulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.

12 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

12.1 As formas e critérios de seleção do vencedor encontram-se pormenorizados do Edital.

13 ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

13.1 O objeto constante desse Termo de Referência não permite admissão de empresas consorciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

13.2 A admissão de consórcio para objeto de baixa complexidade e/ou de pequeno valor não poderá ser realizada, uma vez que permite a união de concorrentes que poderiam disputar entre





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

si, violando o princípio da competitividade.

14 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

14.1 Estima-se um custo total para esta contratação de de **R\$ 220.207,50** (Duzentos e vinte e mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente contratação ocorrerá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde pelos elementos reduzidos:

427 – 17.001.2142.0010.0302.0009.33390000000000000000.150010020179;

450 – 17.001.2145.0010.0301.0009.33390000000000000000.160070000269;

487 – 17.001.2143.0010.0305.0009.33390000000000000000.160070000204.

16 REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 Reajuste, reequilíbrio e repactuação, quando couber, encontrarão-se pormenorizados no Edital e respectivo contrato.

17 MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

17.1 DA NÃO EXCLUSIVIDADE DAS MES E EPP

17.1.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI) não impede a participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

17.1.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar seu enquadramento e condição por meio de declaração específica.

17.1.3 A falta de comprovação do enquadramento exclui as Mes e EPPs dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

18 SANÇÕES





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Afílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

18.1 Sanções encontram-se pormenorizadas no Edital.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Entregar o produto, em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

19.2 Entregar o produto de acordo com as especificações estipuladas neste termo de referência.

19.3 Cumprir os prazos de garantia, quando houver.

19.4 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

19.5 Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

19.6 Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

19.7 Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes neste termo de referência.

19.8 Manter, durante toda a vigência, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente qualquer alteração.

19.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Palhoça.

19.10 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Palhoça ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

19.11 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Afílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP: 88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

- 19.12 Realizar diretamente a entrega do material, sem transferência de responsabilidades ou sub-rogações não autorizadas pelo Contratante.
- 19.13 Reparar ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificar em defeitos ou materiais nos prazos estabelecidos.
- 19.14 Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venha a incidir sobre o seu pessoal, quando houver prestação de serviço.
- 19.15 Solicitar prorrogação de prazo, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo.
- 19.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços.
- 19.17 Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais.
- 19.18 Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.
- 19.19 Substituir, sempre que solicitado pela Contratante, qualquer empregado cuja atuação seja julgada prejudicial, inconveniente ou insatisfatória, quando na prestação de serviço.
- 19.20 Encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas, relatórios referentes ao objeto, sempre que solicitado pela Contratante.
- 19.21 Indenizar a Contratante quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos pertencentes à Contratante ou terceiros.
- 19.22 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 19.23 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e recusar qualquer material que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas do edital.
- 19.24 Dar ciência por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na entrega do produto.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

contratuais.

20.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a aquisição dos bens objeto.

20.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

20.4 Rejeitar em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

20.5 Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

20.6 Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.

20.7 Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

20.8 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

20.9 Fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

20.10. Rejeitar o produto entregue fora das especificações.

21 SUBCONTRATAÇÃO

21.1 O Município de Palhoça não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Palhoça, 14 de abril de 2025.

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

